



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

INFORMAÇÃO SECOF Nº 0032/2019

Assunto: Análise Planilha de Custos – PA 298/2019

1. Em atenção ao despacho fl. 604, informo que foi a empresa Jraio Segurança Ltda–ME, apresentou planilha de custos, conforme fls. 476 até 481 e Convenção Coletiva de Trabalho fls. 486 até 493, verificou-se que os valores constantes nos Módulos a seguir:

a) Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, apresentado pela empresa, o valor do item 4.1, esse valor faz parte da Composição de Remuneração do Módulo 1, letra “d” com o título “Intervalo de Intrajornada”, segue abaixo texto da cláusula Trigésima Oitava da CCT/2019:

“Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, inclusive revezamento 12x36 (doze) horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso), é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, de 1 (uma) hora, o qual será usufruído ou indenizado....””.

b) Quadro Resumo do Módulo 2, é o mesmo do submódulo 2, apresentado pela empresa, e não utilizou os índices da IN 05/2017 do MPDG;

c) Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais: item “b”, o percentual é 12,10% sobre férias e adicional de férias, conforme anexo VII-D da IN 05/2017 do MPDG, fl. 492-v;

d) Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS) Fundo de Garantia por tempo de Serviços (FGTS) – Os itens não estão de acordo com a tabela dos Encargos Sociais da CCT/2019, conforme fl. 492-v;

e) Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários – Item, “c”, o valor é R\$ 9,00 (nove reais), sendo destinado ao Plano Odontológico R\$ 8,00 (oito reais) e R\$ 1,00 (um real) para o Fundo Social, conforme Cláusula Décima Quinta da CCT/2019, fl. 485-v;

f) Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários – Item “c”, o valor da Assistência Médica é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), cláusula décima quarta da CCT/2019;

g) Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários – Item “f”, o valor de R\$ 7,00 (sete reais), esse valor não foi estipulado conforme cláusula Décima Sexta da CCT/2019, informo que é um benefício da empresa, não entra na planilha de custos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

h) Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais, os itens e os índices apresentados pela empresa, não estão de acordo com o Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente, da CCT/2019, fl. 493.

2. Abaixo segue quadro demonstrativo da variação entre a planilha apresentada pela empresa e analisada pelo Contábil/Financeiro:

Empresa

Planilhas	Qtde. Postos	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual	
				Meses	Total (R\$)
Diurno	2	6.425,30	12.850,60	12	154.207,20
Noturno	2	6.981,10	13.962,20	12	167.546,40
TOTAL	4		26.812,80		321.753,60

Análise Contábil

Planilhas	Qtde. Postos	Custo unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual	
				Meses	Total (R\$)
Diurno	2	7.336,05	14.672,10	12	176.065,20
Noturno	2	8.222,05	16.444,10	12	197.329,20
TOTAL	4		31.116,20		373.394,40

3. Informo que os valores apresentados na planilha de custos e formação de preço (fl. 479), a empresa não utilizou os índices da Tabela dos Encargos Sociais da IN 05/2017 do MPDG.

4. Diante do exposto, sugiro que a empresa apresenta planilha de custos e formação de preços, com as devidas correções para nova análise.

Brasília-DF, 12 de junho de 2019.

Rita de Cássia de Souza
Técnica em Contabilidade – DEPAD
Matr. CFMV nº 0521